



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Caxias do Sul

**EDITAL Nº 33, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.**

**PROCESSO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS E CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS**

A DIRETORA-GERAL “PRO TEMPORE” do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 484/2011, publicada no D.O.U em 06/07/2011, e de acordo com a legislação vigente, torna público o presente edital de **aproveitamento de estudos e certificação de conhecimentos** para os alunos regularmente matriculados nos cursos superiores e subsequente.

**1. LOCAL**

Coordenadoria de Registros Escolares – Câmpus Caxias do Sul	Rua Avelino Antônio de Souza, 1730 - Bairro Nossa. Senhora de Fátima Caxias do Sul/RS Telefone: (54) 3204 2112
--	---

**2. Do CRONOGRAMA**

2.1 O cronograma do processo de **Aproveitamento de Estudos** está assim definido:

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
11/08/2014 a 20/08/2014	Período de Solicitação	Setor de Registros Escolares do Câmpus
21/08/2014 a 22/08/2014	Encaminhamento dos Processos aos Coordenadores de Curso	Setor de Registros Escolares do Câmpus
25/08/2014 a 05/09/2014	Análise dos Processos	Coordenações de Curso
09/09/2014	Resultado Preliminar	Murais e site do Câmpus ( <a href="http://www.caxias.ifrs.edu.br">http://www.caxias.ifrs.edu.br</a> )
10/09/2014 a 11/09/2014	Solicitação de Recursos	Setor de Registros Escolares do Câmpus
16/09/2014	Resultado Definitivo	Murais e site do Câmpus ( <a href="http://www.caxias.ifrs.edu.br">http://www.caxias.ifrs.edu.br</a> )



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Caxias do Sul

2.2 O cronograma do processo de **Certificação de Conhecimentos** está assim definido:

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
11/08/2014 a 20/08/2014	Período de Inscrições	Setor de Registros Escolares do Câmpus
21/08/2014 a 22/08/2014	Encaminhamento dos Processos aos Coordenadores de Curso	Setor de Registros Escolares do Câmpus
29/08/2014	Divulgação do Cronograma e Salas para aplicação das provas.	Murais e site do Câmpus ( <a href="http://www.caxias.ifrs.edu.br">http://www.caxias.ifrs.edu.br</a> )
01/09/2014 a 05/09/2014	Aplicação das provas	Laboratórios e salas de aula
09/09/2014	Resultado Preliminar	Murais e site do Câmpus ( <a href="http://www.caxias.ifrs.edu.br">http://www.caxias.ifrs.edu.br</a> )
10/09/2014 a 11/09/2014	Solicitação de Recursos	Setor de Registros Escolares do Câmpus
16/09/2014	Resultado Definitivo	Murais e site do Câmpus ( <a href="http://www.caxias.ifrs.edu.br">http://www.caxias.ifrs.edu.br</a> )

2.3 O horário de atendimento do Setor de Registros Escolares do Câmpus para recebimento das inscrições está assim definido:

**De Segunda a Sexta-feira das 9h às 11h, das 14h às 16h e das 19h às 21h.**

### 3. NORMAS GERAIS

#### 3.1 DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

3.1.1 Os alunos que já concluíram disciplinas em cursos equivalentes ou superiores, os transferidos ou reingressantes poderão solicitar aproveitamento de estudos, e consequente dispensa de disciplinas. As solicitações de aproveitamento de estudos deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Caxias do Sul

- a) Requerimento preenchido em formulário próprio (**Anexo I**), com especificação das disciplinas a serem aproveitadas;
- b) Histórico Escolar ou Certificação, acompanhado da descrição de conteúdos, ementas e carga horária das disciplinas, autenticados pela instituição de origem (original e fotocópia).
- c) Para os cursos Técnicos Subsequente as disciplinas a serem aproveitadas devem ter sido realizadas em cursos Técnicos ou Equivalentes. As disciplinas feitas em cursos superiores devem ser solicitadas através de Certificação de Conhecimentos.

3.1.2 As solicitações de aproveitamento de estudos deverão ser protocoladas no setor de Registros Escolares e encaminhadas à Coordenação de cada Curso/Área.

- a) Caberá a esta, o encaminhamento do pedido a um docente especialista da disciplina objeto de aproveitamento, que realizará a análise de equivalência entre matrizes curriculares e carga horária, que deverão equivaler a no mínimo 75%, e emitirá parecer conclusivo sobre o pleito.
- b) Poderão ainda ser solicitados documentos complementares, a critério da coordenação de curso ou área. Caso se julgue necessário, o aluno poderá ser submetido ainda a uma certificação de conhecimentos.

3.1.3 A avaliação da correspondência de estudos deverá recair sobre os conteúdos que integram os programas das disciplinas apresentadas e não sobre a denominação das disciplinas cursadas;

3.1.4 A liberação do aluno da frequência às aulas dar-se-á a partir da assinatura de ciência no seu processo de aproveitamento de estudos, que ficará arquivado na pasta individual do aluno.

### **3.2 DA CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS**

3.2.1 Os alunos dos cursos superiores e Técnico Subsequente poderão requerer certificação de conhecimentos adquiridos através de experiências previamente vivenciadas, oriundas do mundo do trabalho em diferentes instituições, inclusive fora do ambiente escolar, com o fim de alcançar a dispensa de disciplina(s) integrante(s) da matriz curricular do curso. As solicitações de certificação de conhecimentos deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Requerimento preenchido em formulário próprio (**Anexo II**), com especificação das disciplinas a serem Certificadas;
- b) Documentos que comprovem os conhecimentos do aluno, quando houver;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Caxias do Sul

3.2.2 As solicitações de certificação de conhecimentos deverão ser protocoladas no Setor de Registros Escolares.

3.2.3 O aproveitamento dar-se-á mediante a aplicação de prova teórica ou teórica-prática, realizada pelo professor da área, ao qual caberá emitir parecer conclusivo sobre o pleito.

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 Todas as publicações relacionadas ao presente Edital, incluindo a íntegra deste documento, serão divulgadas no mural da Coordenadoria de Registros Escolares – Câmpus Caxias do Sul - IFRS.

4.2 Os casos omissos a esta resolução serão apreciados pela Coordenadoria de Registros Escolares, após consulta às Coordenações dos Cursos/Áreas, devendo ser homologados pela instância colegiada máxima de cada Câmpus.

Caxias do Sul, 08 de agosto de 2014.

Tatiana Weber,  
Diretora-geral “Pro Tempore”  
Câmpus Caxias do Sul  
Portaria 484/2011.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Caxias do Sul



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Caxias do Sul  
Coordenadoria de Registros Escolares

PROTOCOLO Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /20 \_\_\_\_

(Assinatura do Protocolista)

**SOLICITAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS**

\_\_\_\_\_ aluno(a) do Curso  
(nome do aluno por extenso)  
\_\_\_\_\_, deste Câmpus, tendo ingressado no \_\_\_\_  
semestre letivo de \_\_\_\_\_, vem requerer Aproveitamento de Estudos na(s) disciplina(s) abaixo relacionadas:

Nome da disciplina cursada anteriormente	Nome da disciplina em que solicita aproveitamento	Código

Obs: Conforme prevê o Art. 6º da Resolução 2010 "A liberação do aluno da frequência às aulas dar-se-á a partir da assinatura de ciência no seu processo de aproveitamento de estudos, que ficará arquivado na pasta individual do aluno".

N. Termos

P. Deferimento.

Caxias do Sul, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) aluno(a)

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Caxias do Sul  
ANEXO II



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL  
Campus Caxias do Sul



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS CAXIAS DO SUL  
COORDENADORIA REGISTRO ESCOLAR

PROTOCOLO Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 20 \_\_\_\_

(Assinatura do Protocolista)

**SOLICITAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS**

\_\_\_\_\_ aluno(a) do Curso  
(nome do aluno por extenso)

\_\_\_\_\_, deste Campus, tendo ingressado no \_\_\_\_\_ semestre letivo de \_\_\_\_\_, vem requerer, com base no art. 41 da LEI nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), que prevê o "aproveitamento da formação e experiências anteriores em instituições de ensino e outras atividades", dispensa da(s) disciplina(s) abaixo relacionadas:

Nome da disciplina	Código

N. Termos  
P. Deferimento.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Assinatura do (a) aluno (a)

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_